

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – ANEXO XVII

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>PROPOSTA</b>   | <b>#ARQUITETONACOVID</b>                                 |
| <b>PROPONENTE</b> | <b>ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PELotas</b> |

| <b>ANÁLISE DA PROPOSTA</b>  | <b>NOTA TOTAL: 9,0</b> |
|---|------------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>  | <b>NOTAS PARCIAIS</b>  |
| <b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b><br><i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;</i><br><i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia.</i>  | 1,0                    |
| <b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b><br><i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i><br><i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i><br><i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>   | 1,5                    |
| <b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b><br><i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e relação institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais.</i>  | 3,0                    |
| <b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b><br><i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i> | 3,5                    |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b> A proposta atende aos critérios previstos no Edital, e possui potencial para produção e difusão do conhecimento para o ensino da Arquitetura e Urbanismo, com abrangência geográfica local e está relacionada às ações de enfrentamento da Pandemia da COVID-19. Analisando-se o objeto da ação proposta (principalmente o item “detalhamento da aplicação dos recursos financeiros solicitados ao CAU/RS”), e considerando-se, ainda, que o Edital de Convocação prevê a disponibilização de apenas 10 cotas no valor de R\$6.000,00, a Comissão de Seleção deliberou  |                        |



no sentido de repassar à entidade o valor de R\$3.000,00. Tal entendimento consubstancia-se na disposição contida no item 7.1 do edital. Com isso, deverá a proponente readequar o detalhamento da aplicação de recursos, se assim desejar. Alternativamente, pode a proponente observar a previsão disposta no item 7.2 do Edital, vindo a reiterar a proposta em momento posterior, caso ainda haja interesse e, ao mesmo passo, ainda existam recursos disponíveis a serem disponibilizados pelo CAU/RS.

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A proponente atendeu aos requisitos referentes à habilitação jurídica, mediante a apresentação de todos os documentos necessários.

**ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL**

A proponente atendeu aos requisitos referentes à regularidade fiscal, mediante a apresentação de todos os documentos necessários, estando todos eles dentro dos respectivos prazos de validade.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 9,0 pontos, atingindo o mínimo de 6,0 (seis) pontos exigidos pelo item 15.11 do Edital de Chamada Pública Nº 002/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública Nº 002/2020 decide pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da proposta, **condicionada à apresentação de ajuste no valor solicitado e no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros. As adequações deverão ser enviadas até o dia 14/08/2020 para o e-mail [parcerias@caurs.gov.br](mailto:parcerias@caurs.gov.br).**

MELINA GREFF LAI  
Coordenadora da Comissão de Seleção  
CSCP-CAU/RS 002/2020



**CAU/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Comissão de Seleção para a Chamada Pública 002/2020